

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1591/72

Aprovado por Deliberação  
de 30/10/72

PROCESSO N°: 2212/72

INTERESSADO: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

ASSUNTO : Contrato de Professor - AIRTON FLORES ALVES -  
Departamento de Produção - Disciplina de  
Organização Industrial.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira.

HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá propõe a contratação do Professor AIRTON FLORES ALVES como Professor-Assistente da Disciplina Organização Industrial.

A direção da Faculdade, autorizada pela CESESP, abriu inscrição para os que desejavam se candidatar à vaga. Postulou o cargo, unicamente o candidato ora indicado. A CESESP examinou o processo e julgou conveniente a contratação.

CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de AIRTON FLORES ALVES, como Professor - Assistente, na disciplina Organização Industrial, Departamento de Produção, na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

São Paulo, em 20 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões em 02 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente